CAMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° 603

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÃMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 124, V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 2.183 de 25/11/2008, propõe a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária, na seguinte conformidade:

01.01.01.09.271.2711.2.004.000.3190
Aplicações Diretas R$ 952,55
Total R$ 952,55

ART. 2° - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta Resolução, são os constantes na redução de dotações orçamentárias, na seguinte conformidade:

01.01.01.01.031.0311.2.001.000.3190
Aplicações Diretas R$ 826,87

01.01.01.01.031.0311.2.001.000.3390
Aplicações Diretas R$ 125,68
Total R$ 952,55

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 14 de dezembro de 2009.

Câmara Municipal de Arcos,28 de dezembro de 2.009.

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vice-Presidente

EDUARDO CARVALHO FARIA
Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 29 de dezembro de 2009. _____ Presidente da Câmara.